

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização do transporte dos artistas que irão se apresentar na 45ª Festa da Fogueira no Município de Jateí/MS, durante os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa CREDILER RAMOS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.307.630/0001-25, localizada na Rua Elias Milan, 528, Bairro Jardim Flórida, CEP: 79.822-030, na cidade de Dourados/MS, perfazendo o valor de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 30 de junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.115/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CREDILER RAMOS LIMA

OBJETO: Contratação de empresa para realização do transporte dos artistas que irão se apresentar na 45ª Festa da Fogueira no Município de Jateí/MS, durante os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
020	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Crediler Ramos Lima, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES

OBJETO: Contratação de banda para realização de show após a apresentação dos artistas principais na 45ª Festa da Fogueira, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0083	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ricardo Vinicius da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 167/2021****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA K.M. CIRIACO- EPP**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e como fiscal do contrato, Eleni Teixeira dos Santos Felipe, portadora da CI sob n.º 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 356.433.311-87, de outro lado a empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, N° 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, neste ato representada por Karen Muller Ciriaco, portadora da CI sob nº. 001483476 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.433.671-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº. 167/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 9.977,19 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**. Sendo que o valor global do contrato passará para **R\$ 48.451,28 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0070	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
K.M. CIRIACO- EPP
 23.066.322/0001-39
karen Muller Ciriaco
 CPF nº. 038.433.671-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 174/2021**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA K.M. CIRIACO- EPP**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e como fiscal do contrato, Eleni Teixeira dos Santos Felipe, portador da CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87, de outro lado a empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, N° 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, neste ato representada por Karen Muller Ciriaco, portadora da CI sob nº. 001483476 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.433.671-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº. 174/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 75.308,13 (setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e treze centavos)**. Sendo que o valor global do contrato passará para **R\$ 313.117,68 (trezentos e treze mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0071	RED
1.01.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 07 de julho de 2022.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
K.M. CIRIACO- EPP
 23.066.322/0001-39
karen Muller Ciriaco
 CPF nº. 038.433.671-08

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
K.M. CIRIACO- EPP

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 75.308,13 (setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e treze centavos)**. Sendo que o valor global do contrato passará para **R\$ 313.117,68 (trezentos e treze mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de julho de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
 Prefeito Municipal

K.M. CIRIACO- EPP
karen Muller Ciriaco

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 004/CMJ/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a substituição dos Membros da Comissão Especial para estudos de reforma Geral do Regimento Interno do Poder Legislativo e dos Membros da Comissão Especial para estudos de atualização da Lei Orgânica Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que no dia 02 de maio de 2022 o Vereador Celino Luiz Neponuceno Vieira apresentou requerimento solicitando licença do cargo eletivo de Vereador, o qual foi aprovado em plenário, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jateí/MS.

CONSIDERANDO que no dia 27 de junho de 2022 a Vereadora Rose Monica Duck Ramos apresentou requerimento solicitando desligamento da Comissão Especial para estudos e reforma geral do Regimento Interno, a qual foi aprovada em plenário.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o Membro da Comissão Especial para estudos e reforma geral do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com finalidade de proceder estudos ao Projeto de Resolução nº 003/2021.

Parágrafo único. Esta comissão tem caráter temporário e deverá ao final de seus trabalhos elaborar e apresentar relatório das atividades.

Art. 2º - A Comissão Especial ficará composta pelos seguintes Vereadores:

I - Presidente - Ver. Francisco Alves de Araújo;

II - Relator - Ver. José Fernandes da Silva Cassiano; e

III - Membro - Ver. Jeovani Vieira dos Santos.

Art. 3º - Substituir o Relator da Comissão Especial para estudos e atualização da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de proceder estudos ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021.

Parágrafo único. Esta comissão tem caráter temporário e deverá ao final de seus trabalhos elaborar e apresentar relatório das atividades.

Art. 4º - A Comissão Especial ficará composta pelos seguintes Vereadores:

I - Presidente - Ver^a. Suziane Pereira da Silva Manfré;

II - Relator - Ver. Carlito Araújo Gomes; e

III - Membro - Ver. Robson Carmo Monteiro.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, 28 de junho de 2022.

Edison José de Lima Paz

Presidente

Francisco Alves de Araújo

1º Secretário

Suziane Pereira da Silva Manfré

Vice-Presidente

José Fernandes da Silva Cassiano

2º Secretário

DECRETO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMJ/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

**"Dispõe em outorgar Comenda do Mérito Jateiense ao Cabo PM
MAYCOM DIAS DE LIMA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17, Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, em conformidade com a Resolução nº 005 de 05 de agosto de 2014, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado a **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Cabo PM **MAYCOM DIAS DE LIMA**, Policial Militar de Jateí/MS.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento as brilhantes ações de suma relevância para a população e pelas atitudes honradas em prol a segurança do município de Jateí/MS **Artigo 3º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 06 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

